



**PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREVISTO NA LEI Nº 8.142/1990,
VIGENTE EM 2013**

(Item 43, Anexo I, Res. TC Nº 002/2014)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de atendimento ao **Item 43, Anexo I, da Resolução TC nº 002/2014 – PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREVISTO NA LEI Nº 8.142/1990**, não acompanha o processo de Prestação de Contas 2013 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**, em virtude de dificuldades operacionais, ao tempo que solicitamos a possibilidade de juntada do respectivo documento, posteriormente a Prestação de Contas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Barra de Guabiraba, 17 de Março de 2014.

**ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA
PREFEITO**